

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
PROCESSO ADM. Nº 2560/2026
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0524/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**, inscrita no CNPJ nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, brasileiro, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.704.349/0001-00, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente, Chapadinho/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marques de Oliveira, inscrito no CPF nº 101.070.373-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

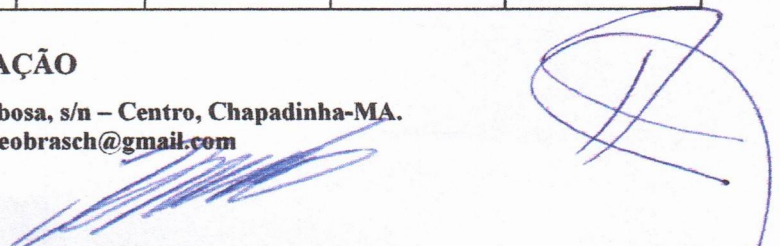
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 162/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo), de interesse da Administração Pública Municipal de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo: - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m ³ ; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso;	Mês	12	16.000,00	192.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinho-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 162/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2026 e término em 19 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário e com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Permanecem vantajosos para a Administração Pública os preços e demais condições originalmente pactuadas, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 2560/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 162/2025, não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da Lei, em observância ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho/MA, 19 de Maio de 2026.


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE


Antonio Marques de Oliveira
A. M. DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE MADEIRA - ME
CONTRATADA